

Lei N. 2.209, de 29 de dezembro de 2006 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 23, DA LEI MUNICIPAL N. 1.731, DE 06 DE MARÇO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

29/12/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O art. 23, da Lei Municipal n. 1.731, de 06 de março de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações, devidas à criação de cargos:

“Art. 23. São criados 85 (oitenta e cinco) cargos de Professor”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 29 de dezembro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração